Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de novembro de 2026 **Edição 2460 - Ano XXI- Semanal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 264/2026, de 10 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.11.2399-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.11.2399-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 567/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Rose Soares,** Secretaria Municipal de Administração, matrícula 40.379, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34 - (1 e 1/2) – uma e meia– **DIÁRIAS** - no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de treinamento para a implantação do e-Protocolo do Estado no Município, conforme adesão ao Projeto INTEGRA PARANÁ, entre os dias 26 e 27/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 12/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 568/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Gabriel Tonza Fernandes da Silva,** Agente Administrativo, matrícula 8880449, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 062.XXX.XXX-03 - (1 e 1/2) – uma e meia– **DIÁRIAS** - no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de treinamento para a implantação do e-Protocolo do Estado no Município, conforme adesão ao Projeto INTEGRA PARANÁ, entre os dias 26 e 27/11/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 12/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INFORMAÇÃO TÉCNICA
REGISTRO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº 168/2024, celebrado em 10 de junho de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Contratada: E.G.O. Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.851.428/0001-37.

Objeto: elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucaraninha, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho nº 025763/2020, do Termo de Referência aprovado pela FUNASA e do Convênio Plataforma + Brasil nº 907056/2020.

Valor contratual: R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Situação financeira: conforme informação da Secretaria Municipal de Agricultura, não houve pagamento de qualquer valor à empresa contratada referente ao objeto deste contrato.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 10/06/2024 a 10/06/2025. Conforme informação da Secretaria Municipal de Agricultura, não foi celebrado termo aditivo de prorrogação, tendo o contrato permanecido com o prazo originalmente estabelecido.

2. DO HISTÓRICO E DOS FATOS

O Município de Tamarana celebrou o Contrato nº 168/2024 com a empresa acima identificada, visando à elaboração do projeto de engenharia necessário à implantação do sistema de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucaraninha, com a finalidade de atender às exigências e aos objetivos vinculados ao Convênio Plataforma + Brasil nº 907056/2020.

O projeto apresentado pela empresa contratada, conforme avaliação técnica e/ou manifestação da FUNASA a ser juntada aos autos, não foi aceito por não atender ao formato e/ou aos requisitos técnicos exigidos para sua aprovação e utilização no âmbito do convênio.

Após a identificação das inconformidades, a contratada foi chamada/notificada para realizar as adequações e correções necessárias. Entretanto, conforme registros de comunicação que deverão instruir o processo, não houve atendimento satisfatório às solicitações de correção, tampouco a entrega de versão final aceita pela Administração e pela FUNASA.

O prazo de vigência contratual encerrou-se em 10 de junho de 2025, conforme cláusula terceira do contrato. Não houve celebração de termo aditivo de prorrogação, razão pela qual a vigência não foi estendida para além da data originalmente pactuada. O objeto não foi concluído nem recebido definitivamente e, até a presente data, não há projeto final aprovado pela FUNASA

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

que permita ao Município dar continuidade às providências necessárias ao cumprimento do convênio.

3. DA SITUAÇÃO CONTRATUAL

Diante dos fatos relatados, registra-se que o objeto do Contrato nº 168/2024 não foi concluído de forma apta ao atendimento da finalidade pública pretendida, uma vez que o produto apresentado não obteve aceitação técnica pela FUNASA e as correções solicitadas não foram efetivamente realizadas no prazo contratual. Registra-se, ainda, que não foi celebrado termo aditivo de prorrogação da vigência contratual.

A vigência do Contrato nº 168/2024 encerrou-se em 10 de junho de 2025, sem que tenha sido celebrado termo aditivo de prorrogação. Não houve interesse da empresa contratada nem da Administração Municipal na prorrogação do ajuste, permanecendo, portanto, o prazo originalmente pactuado.

Conforme informação administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, não foi realizado qualquer pagamento à empresa contratada em decorrência do Contrato nº 168/2024.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a presente informação técnica tem por finalidade registrar e dar publicidade à situação contratual, atestando que o Contrato nº 168/2024 encontra-se extinto pelo decurso do prazo de sua vigência, encerrada em 10 de junho de 2025. Não houve interesse da empresa contratada nem do Município em prorrogar o ajuste, tampouco foi celebrado termo aditivo para esse fim. Assim, encerrado o prazo originalmente estabelecido, resta caracterizada a extinção do contrato, sem prorrogação de sua vigência.

Tamarana/PR, 11 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA ELISA SILVA DE QUADROS
Data: 12/11/2026 11:07:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Elisa Silva de Quadros

Secretaria de Agricultura
Município de Tamarana/PR

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Nº 001 de 10/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

*Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 164/2026, Pregão Eletrônica nº 023/2026, referente à prestação de serviços de funerários em atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social entre o Município de Tamarana e a empresa **RUBENS TARAMELLO**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **RUBENS TARAMELLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.501.897/0001-01, com sede na Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 183, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana/PR, neste ato representada por seu responsável legal Sr. **RUBENS TARAMELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 95XXX8-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 276.XXX.XXX-91.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 12/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de valores da Ata de Registro de Preço nº 164/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (C.I. nº 1703/2026) e Parecer Jurídico referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Fica aditado a Ata de Registro de Preço original o aumento total de R$ 756,39 (setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos), referentes aos componentes do auxílio-funeral municipal, prestados pela Autarquia de Serviços Especiais de Londrina (ACESF), conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 5.817, de 13 de julho de 2026.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	21	Serviço	Prestação de serviços AFOM – ADULTO Assistência Funeral a Outros Municípios, sendo este serviço um componente de auxílio funeral municipal, garantindo o velório/sepultamento sejam realizados em um local diferente de onde a morte ocorreu, com abrangência ao município de Londrina a Tamarana.	444,87	9.342,27
13	24	Serviço	Prestação de serviços INFANTIL até 1,60M,Assistência Funeral a Outros Municípios,sendo este serviço um componente de auxílio funeral municipal, garantindo o velório/sepultamento sejam realizados em um local diferente de onde a morte ocorreu, com abrangência ao município de Londrina a Tamarana.	135,05	3.241,20

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 12/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL	R$ 12.583,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 10 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

RUBENS TARAMELLO
CONTRATADO
RUBENS TARAMELLO
Representante Legal

ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

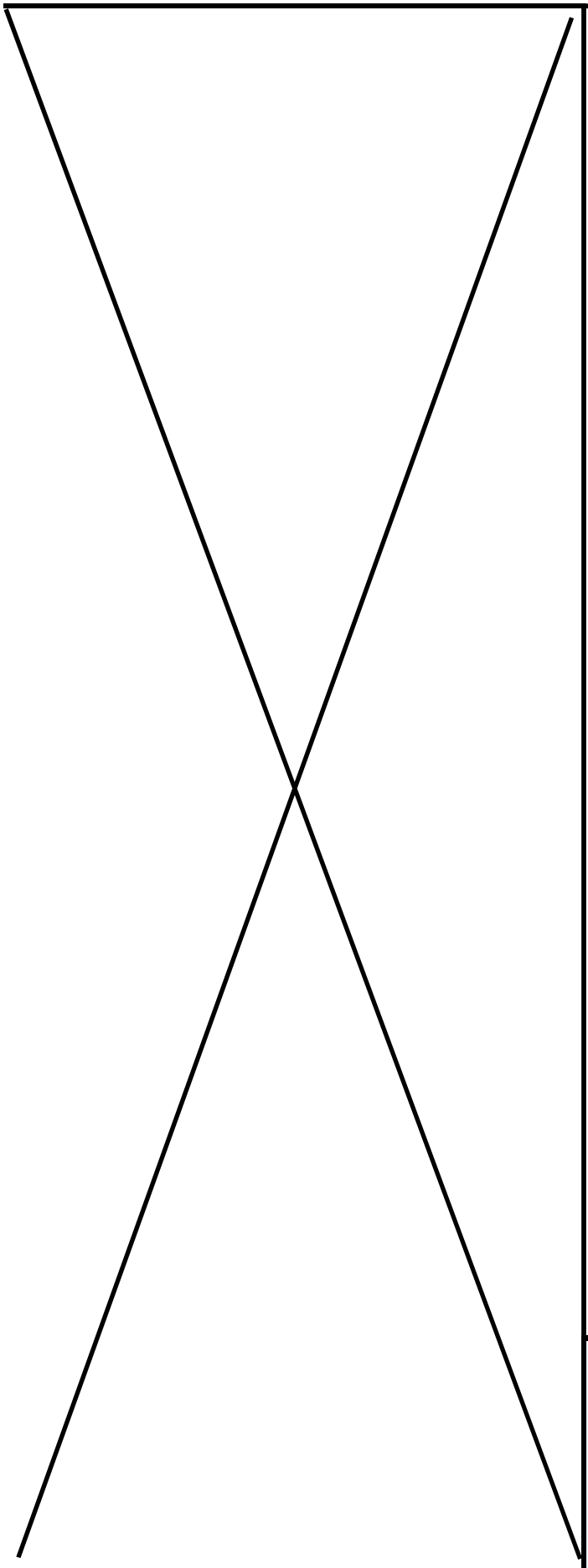
TESTEMUNHAS:

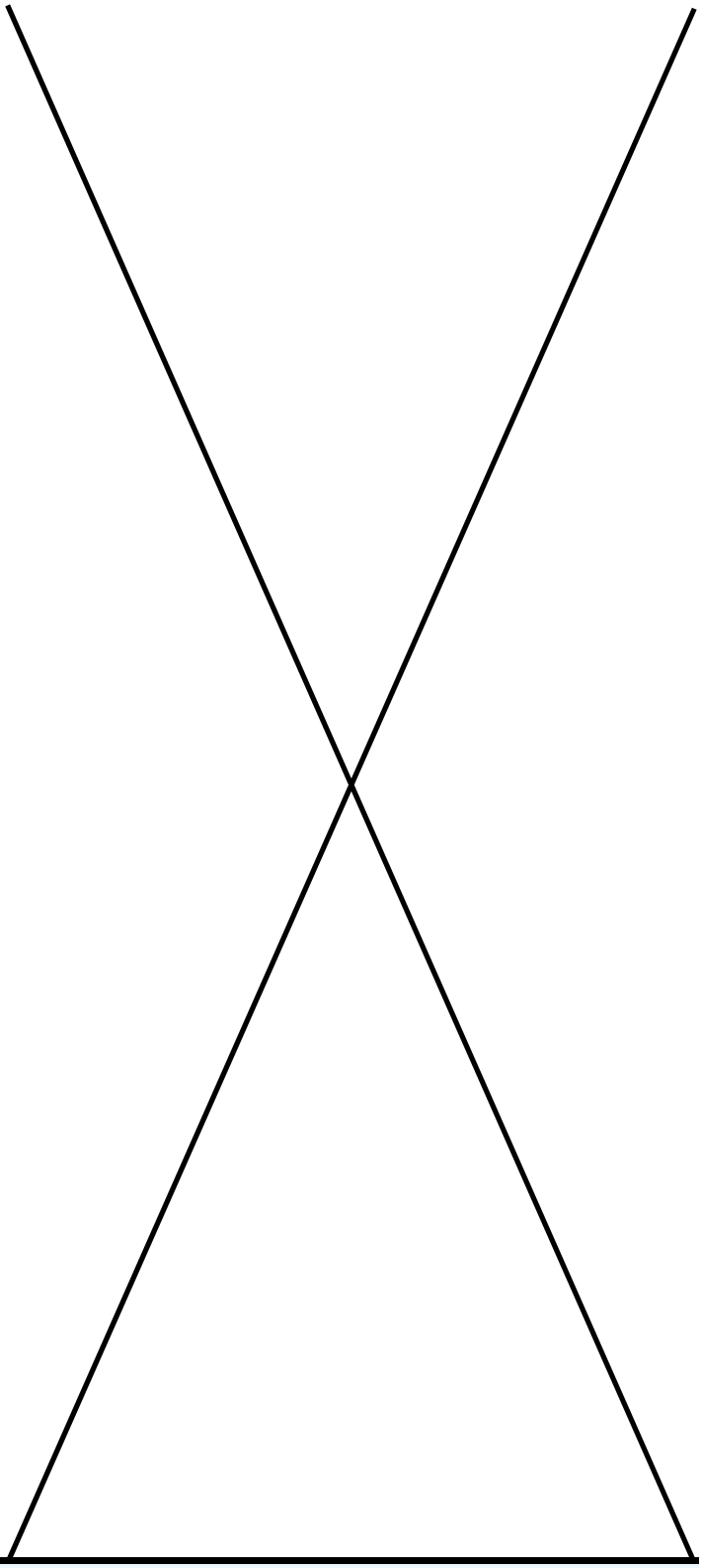
Nome:_____ **RG:** _____

Nome:_____ **RG:** _____

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 12/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/





JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
Lei nº412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br